LEI DE Nº 115, DE 1 9 DE JUNHO DE 1968

"REVOGA LEI QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, **PREFEITO deste Município,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a lei de Nº. 82, de 30/07/48, que "concede auxilio para a construção de um hospital na vila Góis".

Art. 2º. Está lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 19 de junho de 1968.

Dr. Raul Balduino de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Iram Vitoriano de Souza
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Telésforo Guerra Filho
CHEFE DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Oscar Luiz de Oliveira
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS